



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

Nº. 110/2019

***Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos, Correlatos e Contratação de serviços para os estabelecimentos de Saúde.***

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Complementar nº 233/2018 (LOA 2019), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 - Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1006 - Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2014 - Atendimento Médico em Especialidades

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 350.0000

Valor: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 - Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1006 - Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2014 - Atendimento Médico em Especialidades

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 350.0000



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Valor: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2018-2021), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018) e a LOA (Lei Orçamentária Anual 233/2018).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 29 de novembro de 2019.

## **Autor**

Felipe Augusto  
Felipe Augusto  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 110/20 19

Entrado em 03/12/19

Arquivado em    /    /   

*Executivo*

ASSUNTO:

"Dispositivo sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de medicamentos, correlatos e contratação de serviços para os estabelecimentos de saúde."

DISTRIBUIÇÃO:

*Aprovado*





GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



PROC.: \_\_\_\_\_

FOLHA: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

Mensagem nº 70/2019.

PROTÓCOLO Nº 1328/19

DATA 03, 12, 19

INSCRIÇÃO 15 59

VISTA En

São Sebastião, 29 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.  
Vereador Edivaldo Pereira Campos  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos, Correlatos e Contratação de serviços para os estabelecimentos de Saúde".

Considerando a emenda parlamentar nº 37160016 do Deputado Federal Sr. Marcelo Squassoni, sob proposta nº 36000.261521/2019-00 do Ministério da Saúde, via fundo à fundo, com recebimentos dos recursos em 08 de outubro p.p.;

Considerando que na elaboração da proposta para a LOA 2019 não havia a previsão para a celebração de tais emendas no ano corrente ou recebimento de tais recursos;

Considerando a necessidade de abertura dos processos licitatórios;

Por oportuno, informo que a implantação do Programa não implica na necessidade de apresentação de Estudo de Impacto Financeiro, uma vez que os recursos para a execução do programa decorrem de Receitas de Origem do Governo Federal, por meio de Transferência do Fundo a Fundo, já estando integralmente repassadas, além de ter duração determinada inferior ao exercício financeiro, sendo as demais adequações Orçamentárias propostas no presente Projeto de Lei.

Por tais razões, aguardo serenamente pela unânime aprovação do PL, cuja tramitação rogo se faça em regime de urgência, no prazo do art. 45 da Lei Orgânica do Município. Ao ensejo, renovo os protestos de estima.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO  
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Nº 110 /2019

PROC.:	_____
FOLHA:	03
ASS.:	<i>[Signature]</i>

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos, Correlatos e Contratação de serviços para os estabelecimentos de Saúde.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Complementar nº 233/2018 (LOA 2019), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1006 – Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2014 – Atendimento Médico em Especialidades

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 350.0000

Valor: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1006 – Aquisição de Medicamentos para Distribuição à População

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2014 – Atendimento Médico em Especialidades



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO  
PROC.:  
FOLHA: 04  
ASS.:  
SP - BRASIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 350.0000

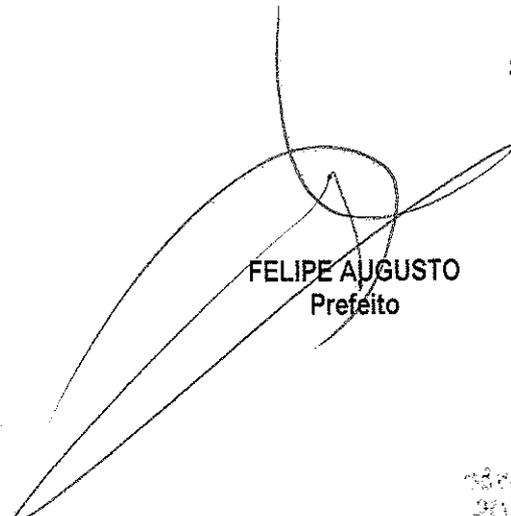
Valor: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

**Art. 2º** - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2018-2021), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018) e a LOA (Lei Orçamentária Anual 233/2018).

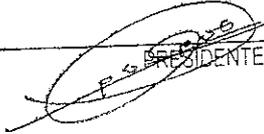
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 29 de novembro de 2019.

  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

09 / 12 / 19

  
PRESIDENTE

PROC.:	
FOLHA:	04 verso
ASS.:	

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO  
para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

09 / 12 / 19

  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS,  
OS APARECERES DAS COMISSÕES  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

10 / 12 / 19

  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o projeto*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

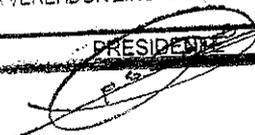
10 / 12 / 19

  
PRESIDENTE

PARA EM ÚNICA DISCUSSÃO  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

10 / 12 / 19

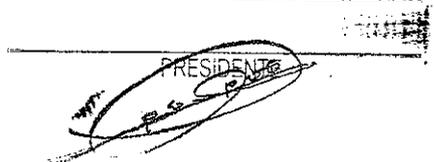
  
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 10 / 12 / 19
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
 PRESIDENTE

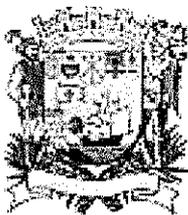
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o requerimento*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

10 / 12 / 19

  
PRESIDENTE

*de urgência*



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 05  
ASS.: *[assinatura]*

## PROCURADORIA JURÍDICA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 110/2019

**MATÉRIA:** “Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos, Correlatos e Contratação de serviços para os estabelecimentos de Saúde.”

**BASE LEGAL:** Art. 36, III; Art. 39, caput; Art. 40, “III”; Art. 41, “IV” da LOM; e Art. 77, “II”; Art. 79, “n”; Art. 128, parágrafo 1º, “I”; Artigo 132, “II”; Art. 135, “I”; Art. 138, §1º, “III”; Art. 139, § 1º do R.I.

**NOTA TÉCNICA:** A iniciativa no que tange a legitimidade para a propositura do presente Projeto de Lei se encontra formalmente legal e constitucional uma vez que se encontra nos preceitos da LOM. O Projeto do Executivo requer Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos, Correlatos e Contratação de serviços para os estabelecimentos de Saúde. Remeto parecer à comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação para parecer, caso seja favorável, poderá ter sua tramitação normal e se aprovada em Plenário pelo voto da maioria absoluta dos membros conforme artigo 79, “I” e letra “n”, com única votação de acordo com o Regimento Interno.

É o nosso parecer opinativo; s.m.j.i.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

*[assinatura]*  
Nicanor Anselmo do Rego Junior

Procurador Geral - Matrícula nº 665



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 06  
ASS. \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 110/19.

Da autoria do Executivo, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "**Dispõe sobre criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos federais destinados à aquisição de Medicamentos e Correlatos e Equipamentos e Material Permanente para os estabelecimentos de Saúde**".

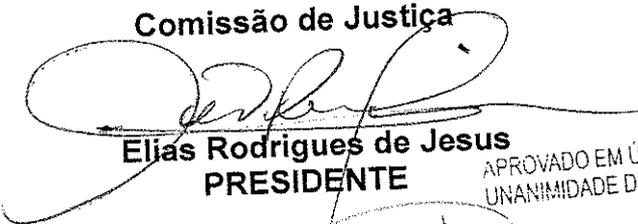
Conforme o parecer jurídico desta Casa de Leis o projeto é constitucional e formalmente legal, uma vez que se encontra nos preceitos da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, após análise destas Comissões, a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 10 de dezembro de 2019.

### Comissão de Justiça

  
**Elias Rodrigues de Jesus**  
PRESIDENTE

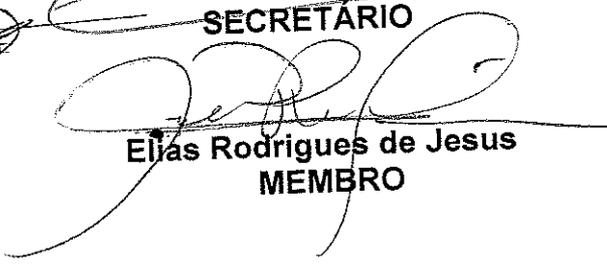
  
**Pedro Renato da Silva**  
SECRETÁRIO

  
**José Reis de Jesus Silva**  
MEMBRO

### Comissão de Finanças

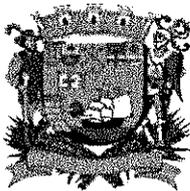
  
**Pedro Renato da Silva**  
PRESIDENTE

  
**Ernane Primazzi**  
SECRETÁRIO

  
**Elias Rodrigues de Jesus**  
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
10 / 12 / 19



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	02
ASS.	<i>[Signature]</i>

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

10 / 12 / 19

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Dignos Pares,

O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 110/2019, de autoria do Executivo que, **“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais destinados à aquisição de Medicamentos, Correlatos e Contratação de serviços para os estabelecimentos de Saúde”**, nos termos do Artigo 133, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2019.

*[Signature]*  
José Reis de Jesus Silva  
1º Secretário

*[Signature]*  
Pedro Renato da Silva  
2º Secretário

*[Signature]*  
Daniel Simões da Costa  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
Elias Rodrigues de Jesus  
Vereador

*[Signature]*  
Maurício Baraluso Silva  
VEREADOR

*[Signature]*  
Reinaldo Alves Moreira Filho  
Vereador

*[Signature]*  
Edivaldo Pereira Campos  
Presidente

*[Signature]*  
Paulo Matias Filho  
VEREADOR



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 331/2019

São Sebastião, 11 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópias dos **Projetos de Leis** de sua autoria, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 10 de dezembro p.p., para devida sanção, relacionados abaixo:

- PL 87/19;
- PL 96/19;
- PL 97/19;
- PL 101/19;
- PL 105/19;
- PL 107/19;
- PL 110/19;
- PL 112/19;
- PL 113/19;
- PL 117/19;
- PL 118/19;
- PL 119/19;
- PL 120/19;
- PL 121/19;
- PL 122/19;
- PL 123/19.

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE - PREFEITO
PROTOCOLO
Nº 3560/19
DATA 11/12/19
13:25 HS
VISTO <i>Leiteiro</i>



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

*Atenciosamente,*

*Edivaldo Pereira Campos*

*“Teimoso”*

**PRESIDENTE**

À Sua Excelência

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito Municipal de

**São Sebastião/SP**